



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PL

Em 04/02/2021
[Signature]

Maria Iranete P. de Sousa
Assessora Téc Superior IV
Decreto nº 048/2021

DECRETO Nº 322, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes de categoria residencial nº 14 e 15, da Quadra 55, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes de categoria residencial nº 14 e 15, da quadra 55, com área de 360,00m², cada lote, situados na Rua 215, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, perfazendo uma área total de 720,00m², nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 10 de setembro de 2020, firmado pelo RT. ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, CRA 205103/D-TO, com anotação e responsabilidade – ART TO20200266500, de 12.09.2020.

Art. 2º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos Lotes de categoria residencial nºs 14 e 15, da Quadra 55, com área de 720,00m², situado na Rua 215, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 10 de setembro de 2020, firmado pelo RT. ADÃO VALTER ALVES DE SOUSA, CRA 205103/D-TO, com anotação e responsabilidade – ART TO20200266500, de 12.09.2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias, do mês de fevereiro de 2021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO